## Notificação prévia de uma concentração

## (Processo M.8785 — The Walt Disney Company/Twenty First Century Fox)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 338/14)

1. Em 14 de setembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho (¹).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- The Walt Disney Company («TWDC», Estados Unidos da América);
- Twenty-First Century Fox, Inc. («Fox», Estados Unidos da América).

A TWDC, adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de partes da Fox.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

- 2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
- TWDC: empresa que exerce principalmente as suas atividades na distribuição cinematográfica, no fornecimento/ licenciamento de conteúdos audiovisuais, na exploração e no fornecimento grossista de canais de televisão, de produtos de consumo, de livros e revistas, na oferta de entretenimento em direto e no licenciamento de música. Além disso, possui e explora um parque temático (Disneyland Paris), propõe cruzeiros através da Disney Cruise Line e oferece pacotes de viagem;
- Fox: empresa que exerce principalmente as suas atividades na distribuição cinematográfica, no fornecimento/licenciamento dos conteúdos audiovisuais, e na exploração e no fornecimento grossista de canais de televisão.
- 3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.
- 4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8785 — The Walt Disney Company/Twenty First Century Fox

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço: Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax: +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia Direção-Geral da Concorrência Registo das Concentrações 1049 Bruxelles/Brussel BELGIQUE/BELGIË

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).